

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

**TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
DE CONTRATO Nº 01/2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI, O CLUBE ESPERIA E  
A EMPRESA ACTIVE SAILING  
ACESSORIOS NAUTICOS  
ESPORTIVOS LTDA. ME**

O **YACHT CLUB SANTO AMARO**, pessoa jurídica localizada na cidade de São Paulo na Rua Edson Régis, nº 481 – Jd. Guarapiranga, CEP: 04770-050, inscrita no CNPJ sob nº 62.344.015/0001-24, neste ato representado por seu Comodoro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ACTIVE SAILING ACESSORIOS NAUTICOS ESPORTIVOS LTDA. ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.908.232/0001-05, sediada na Av. Pasteur, nº 333, loja 2 – Pátio do Hangar 1 – CEP: 22290-240 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada seu sócio diretor, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 77/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE, do Comitê Brasileiro de Clubes, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Termo de Contrato nº01/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1** O presente Aditivo contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, conforme faculta o Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, através dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 13.756/2018 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

**2.1.** Por conta da especificidade do equipamento adquirido, bem como a distância do frete, os contratantes convencionam que **Contrato nº 01/2025 fica, neste ato, prorrogado a partir do vencimento da vigência do Termo de Contrato originário em sua Cláusula 2**, para entrega dos materiais, nota fiscal e demais trâmites legais.

**2.2.** Assim, o citado contrato, em todos os seus termos legais estabelecidos, **terá sua validade prorrogada até 27 de março de 2026**, momento no qual, também deverá ser finalizada a entrega total dos materiais adquiridos no Pregão supramencionado.

**2.3.** Esclarece-se ainda que com a assinatura desta avença, o prazo de entrega e demais atos subsequentes, igualmente se prorrogam até a data de vencimento citada em cláusula supra.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora pactuado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e assinam.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

-----  
**YACHT CLUB SANTO AMARO**

-----  
**ACTIVE SAILING ACESSORIOS NAUTICOS ESPORTIVOS LTDA. ME**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: